

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para execução de serviços comuns de engenharia previstos na Tabela Referencial de Custos com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (Anexo XV) e com os elementos constantes neste Edital, nos imóveis do IDR-Paraná denominados Unidades Regionais e Municipais de Extensão Rural, Polos e Estações de Pesquisas e Unidades de Negócios, divididos em 7 (sete) lotes, relacionados na tabela do quadro a seguir:

REGIONAIS DO IDR	Nº MUNICÍPIOS	Nº EDIFICAÇÕES	VALOR POR REGIÃO (R\$)
MESO METROPOLITANO E LITORAL	37	41	R\$ 2.210.000,00
MESO CENTRO	25	29	R\$ 983.000,00
MESO CENTRO SUL	36	41	R\$ 1.313.000,00
MESO SUDOESTE	42	44	R\$ 1.493.000,00
MESO OESTE	48	53	R\$ 1.673.000,00
MESO NOROESTE	115	118	R\$ 3.683.000,00
MESO NORTE	96	98	R\$ 4.080.000,00
TOTAL			R\$ 15.435.000,00

1.1.1 Dada a necessidade permanente e frequente da execução de serviços de engenharia nas unidades do IDR Paraná e para garantir o reparo total dos mesmos, objetivando uma maior competitividade, maiores descontos no certame e consequentemente maior vantajosidade à Administração Pública, os contratos firmados para atendimento às demandas previstas deverão ser sempre maiores que R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, exceto nos casos de emergência ou de calamidade pública.

1.1.2 Não será objeto de contrato serviços que demandem projetos não padronizados ou que exijam especificidades técnicas complexas, os quais não se adéquam à modalidade de contratação por meio de ata de registro de preços.

1.2 A lista dos estabelecimentos com os respectivos endereços para cada lote estão no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3 O objeto a ser licitado se enquadra como Serviço Comum de Engenharia, uma vez que não apresenta um grau de complexidade intrínseco no sistema construtivo proposto.

1.4 A modalidade licitatória para a contratação do objeto em questão será o Pregão de um Sistema de Registro de Preços – SRP. Esse procedimento tem sua instituição dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e é permitido e regulamentado de acordo com a Seção IV, Capítulo XVII, Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme descrito a seguir:

“Art. 289. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritas no art. 1º deste Regulamento, obedecerá ao disposto neste Regulamento.”

Ressalta-se que a opção de execução pelo Sistema de Registro de Preços foi motivada, em especial, pela especificidade do objeto, aliada aos seguintes fatores:

- a) Contratação do objeto em locais diferentes;
- b) Compartilhamento dos riscos inerentes ao empreendimento com a CONTRATADA;
- c) Padronização e uniformização de serviços, materiais e dos componentes que compõem os ambientes;
- d) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

1.5 O regime de execução será de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, Subseção II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 O critério de julgamento adotado será o de maior desconto sobre tabela referencial de custos, embasados pela Resolução nº 027/2025/SECID, publicada pela Secretária de Estado das Cidades (SECID), juntamente com os serviços complementares elaborados em conformidade com os artigos 3º e 4º da referida resolução. Não farão parte do escopo da contratação os itens da tabela referencial que se referem a obras de grande vulto, como os itens do grupo **Asfalto**; os itens do grupo **assentamento de tubos e esgoto em PVC e PEAD** que se referem a tubulação com DN maior que 300 mm; os itens do grupo **Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água** que se referem a tubulação com DN maior que 300 mm; os itens do grupo **concreto projetado**.

1.7 Dada a necessidade permanente e frequente da execução de serviços de engenharia nas unidades do IDR Paraná e para garantir o reparo total dos mesmos, objetivando uma maior competitividade, maiores descontos no certame e consequentemente maior vantajosidade à Administração Pública, os contratos firmados para atendimento às demandas previstas deverão ser sempre maiores que R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, exceto nos casos de emergência ou de calamidade pública.

1.8 A CONTRATANTE fornecerá os documentos técnicos instrutores, composto por Planilha Orçamentária específica modelo SECID, elaborada por profissional habilitado, para cada contratação, conforme a lista de serviços licitados supracitada e detalhamentos técnicos, quando necessário.

1.9 Não será objeto de contrato serviços que demandem projetos não padronizados ou que exijam especificidades técnicas complexas, os quais não se adequam à modalidade de contratação por meio de ata de registro de preços.

1.10 A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio é vedada, uma vez que a participação de empresas consorciadas não implica necessariamente na ampliação da competitividade, podendo, em tese, ter o efeito oposto ao favorecer a dominação do mercado por meio de acordos entre os empresários.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da Contratação

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater foi criado pela Lei 20.121/19, a partir da incorporação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (CPRA) pelo Instituto Agrônômico do Paraná (Iapar).

O IDR Paraná possui centenas de imóveis próprios (430 unidades entre escritórios, polos e estações de pesquisas), em sua maioria com edificações já implantadas e em funcionamento, em sua maioria demandando de reformas visto serem edificações antigas com problemas estruturais ou para acomodar novos servidores, e também imóveis atualmente sem edificações que servirão para abrigar seus escritórios.

Esses imóveis demandam manutenções constantes, sejam em razão de sua idade construtiva, sejam pela degradação pelo uso ou por intempéries. Além disto, demandam periodicamente de reformas para melhor acomodar servidores e públicos atendidos pelo IDR-Paraná.

Essa prática é essencial para garantir a durabilidade, funcionalidade e segurança das edificações, estruturas e infraestruturas públicas. A execução de serviços de engenharia pressupõe prevenir danos, corrigir problemas existentes e realizar melhorias necessárias. A manutenção regular e a execução de reparos permitem identificar e resolver pequenos defeitos antes que se tornem problemas maiores e mais dispendiosos. Os Serviços Comuns de Engenharia englobam uma variedade de atividades, como reparos estruturais, instalações elétricas, hidráulicas, obras civis, entre outros, essenciais para manter e adequar as instalações administrativas em funcionamento adequado. A necessidade da contratação não é para um serviço específico no momento, este estudo visa identificar a melhor solução para atender à demanda e à necessidade do IDR-Paraná.

2.2 Justificativa do Quantitativo Estimado

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do IDR-Paraná, em consonância com as orientações emanadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes. A previsão orçamentaria do Instituto para despesas com serviços comuns de engenharia para manutenção de seus imóveis e edificações, distribuídos nos 399 municípios do Estado do Paraná é de R\$ 15.435.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para os próximos 24 (vinte e quatro) meses. Desta forma, o valor máximo definido para a presente contratação é aquele definido na previsão orçamentaria do IDR Paraná para o tipo de despesa objeto do presente termo de referência.

Considerando a abrangência dos serviços em diferentes localidades do Estado do Paraná, optou-se por dividir o objeto em 7 (sete) lotes distintos, conforme descrito a seguir, no Quadro 1, com o intuito de fomentar a concorrência entre as empresas. A definição dos lotes baseou-se na região de abrangência de cada Mesorregião do IDR-Paraná, visando facilitar a mobilização da empresa vencedora de cada lote.

QUADRO I

LOTE 1 – MESO METROPOLITANO E LITORAL
REGIONAL DE CURITIBA (30 municípios)
Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu,

Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná;
REGIONAL DE PARANAGUÁ (7 municípios)
Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná.
LOTE 2 – MESO CENTRO
REGIONAL DE GUARAPUAVA (15 municípios)
Boa Ventura do São Roque, Campina do Simão, Candoi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Mato Rico, Palmital, Pinhão, Pitanga, Reserva do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo,
REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL (10 municípios)
Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond
LOTE 3 – MESO CENTRO SUL
REGIONAL DE IRATI (10 municípios)
Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares
REGIONAL DE PONTA GROSSA (17 municípios)
Arapoti, Carambei, Castro, Jaguariaiva, Ipiranga, Imbau, Ivai, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Senges, Telemaco Borba, Tibagi, Ventania
REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (9 municípios)
Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória

LOTE 4 – MESO SUDOESTE
REGIONAL DE DOIS VIZINHOS (7 municípios)
Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge do Oeste, Salto de Lontra.
REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO (20 municípios)
Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Verê.
REGIONAL DE PATO BRANCO (15 municípios)
Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino
LOTE 5 – MESO OESTE
REGIONAL DE CASCAVEL (28 municípios)
Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Foz do Iguaçu, Ibema, Iguatu, Itaipulândia, Lindoeste, Matelandia, Medianeira, Missal, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, Ramilandia, Serranópolis do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.
REGIONAL DE TOLEDO (19 municípios)
Assis Chateaubriand, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Jesuitas, Maripá, Marechal Candido Rondon, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.
LOTE 6 – MESO NOROESTE
REGIONAL DE CAMPO MOURÃO (25 municípios)

Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã.
REGIONAL DE CIANORTE (11 municípios)
Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Tomé, Tapejara, Tuneiras do Oeste.
REGIONAL DE MARINGÁ (29 municípios)
Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor.
REGIONAL DE PARANAVAÍ (29 municípios)
Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.
REGIONAL DE UMUARAMA (21 municípios)
Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Xambrê
LOTE 7 – MESO NORTE
REGIONAL DE APUCARANA (13 municípios)
Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, California, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilandia do Sul, Marumbi, Maua da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabaudia
REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO (23 municípios)

Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí.
REGIONAL DE IVAIPORÃ (18 municípios)
Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardeli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosario do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí,
REGIONAL DE LONDRINA (19 municípios)
Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Guaraci, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertãozinho, Tamarana,
REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA (23 municípios)
Barra do Jacaré, Cambara, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Jacarezinho, Jaboti, Japira, Joaquim Tavora, Jundiá do Sul, Ibaí, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Salto do Itararé, Santo Antonio da Platina, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz.

I -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O uso do Sistema de Registro de Preços resulta em uma redução significativa nos custos processuais de licitação, pois a licitação é realizada uma única vez para formar a ata de registro de preços, e as contratações são feitas posteriormente conforme a necessidade da Administração Pública. Isso possibilita um planejamento mais eficiente das contratações pelos órgãos participantes. Em um processo de licitação de um objeto por vez, os prazos para contratação são limitados devido aos trâmites processuais. Com a lista de serviços já licitada, espera-se que os contratos possam ser realizados em tempo oportuno, proporcionando mais agilidade na execução dos serviços. Outra vantagem de ter a ARP licitada e pronta para contratação é assegurar que serviços necessários decorrentes de sinistros, como desastres climáticos, possam ser contratados prontamente, diminuindo os transtornos e pausas das atividades. Devem ser considerados outros aspectos, como o gerenciamento e a minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação, seguindo os parâmetros estabelecidos pela NBR 15.113:2004 e pela Lei nº. 12.305:2010. Além disso, todas as normas técnicas relacionadas a coberturas, esquadrias, pintura, entre outros, devem ser rigorosamente respeitadas, garantindo a qualidade técnica na execução dos serviços. Destaca-se o interesse da CONTRATANTE em assegurar que os resultados atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, prazo e segurança, sendo este um requisito primordial a ser observado pela CONTRATADA. Diante dessa premissa, espera-se que a contratação de serviços a partir de Ata de Registro de Preços possa ser realizada de forma concomitante, permitindo a utilização otimizada dos recursos, reduzindo prazos e riscos aos entes envolvidos e à população.

Os serviços a serem executados são os abaixo identificados:

Alvenaria e revestimentos: reparo de paredes, vigas, pilares e demais elementos estruturais; Serviços de demolição manual, recomposição de alvenarias de vedação, substituição de pisos e revestimentos cerâmicos, reparos em calçadas, impermeabilizações de lajes e calhas, pintura predial interna e externa; aplicação de revestimento nas fachadas e paredes internas e externas, como chapisco, emboço reboco, pinturas, cerâmicas, pedras naturais, placas cimentícias, entre outros para proteção contra intempéries e aspecto estético; instalação de revestimento nos pisos, como cerâmica, porcelanato, pedras naturais, laminados, entre outros; instalação de forros, sancas, molduras e demais elementos de acabamento nos tetos dos ambientes, utilizando materiais como gesso, PVC, madeira e outros; instalação de paredes em drywall; serviços de manutenção em revestimentos danificados, como reparação de trincas, fissuras, descascamentos, entre outros;

Cobertura e impermeabilização: reparação de estrutura de cobertura, incluindo tesouras, terças, caibros e demais elementos estruturais necessárias para sustentar o telhado; instalação de telhas cerâmicas, telhas metálicas, telhas de fibrocimento, lajes impermeabilizadas, entre outros; execução de sistemas de impermeabilização de cobertura com o uso de mantas asfálticas, membranas líquidas, argamassas poliméricas entre outros materiais impermeabilizantes; instalação de calhas e/ou rufos;

Instalações elétricas: instalações de infraestrutura como dutos, eletrocalhas, leitos, conduites e caixas de passagens; colocação de cabos elétricos e conexão entre os dispositivos elétricos; montagem e instalação de quadros de distribuição elétrica, com a colocação de disjuntores e dispositivos de proteção e controle; instalações de tomadas, luminárias, entre outros equipamentos elétricos; testes elétricos, como testes de continuidade, isolamento e de funcionamento de dispositivos; manutenção regular do sistema elétrico, identificando e corrigindo eventuais falhas e/ou problemas;

Instalações hidrossanitárias: instalações de tubulações para os sistemas de água potável, esgoto e drenagem; montagem e instalação de caixas de passagem, caixas de gordura, caixas de inspeção e demais dispositivos necessários para o funcionamento adequado dos sistemas sanitários; instalação de louças sanitárias, chuveiros, torneiras e demais dispositivos; instalação de aquecedores de passagem, bombas de recalque e demais equipamentos auxiliares para garantir o fornecimento adequado de água quente e a pressurização do sistema; testes hidrostáticos para verificar a estanqueidade do sistema; inspeções nas instalações sanitárias para identificar e corrigir eventuais falhas e garantir o funcionamento contínuo do sistema; instalação de como fossas sépticas ou sistemas de tratamento compactos; instalações de prevenção contra incêndios: instalação de detectores de fumaça, calor ou chamas, painéis de controle, sirenes e demais dispositivos de alarme para evacuação rápida e segura do local; instalação de luminárias de emergência; instalação de sistemas automáticos de extinção de incêndios, como sprinklers, sistemas de água nebulizada, sistemas de espuma; instalação de extintores portáteis, hidrantes, mangueiras de incêndio, abrigos para mangueiras e demais equipamentos para combater de forma manual o incêndio; instalação de placas, sinais e demais dispositivos de sinalização das rotas de fuga, localização de equipamentos de combate a incêndio e outras informações relevantes para a segurança em caso de incêndio; inspeção regular e/ou manutenção preventiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndios;

II -REGIME DE CONTRATAÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Com o orçamento por preço unitário, é possível identificar de forma mais clara os materiais, a mão de obra e os equipamentos necessários, garantindo uma estimativa realista e fundamentada. Além disso, essa metodologia possibilita a comparação de propostas e a tomada de decisões mais

embasadas, auxiliando no gerenciamento dos recursos e na execução eficiente dos serviços de engenharia. Essa metodologia, comumente aplicada na área de serviços de engenharia, envolve a quantificação e atribuição de um preço unitário a cada serviço específico, refletindo o custo por unidade de medida. A CONTRATANTE fornecerá os documentos técnicos instrutores, composto por uma Planilha Orçamentária específica, elaborada por profissional habilitado para cada contratação, conforme a lista de serviços licitados e detalhamentos técnicos, quando necessário. A realização de serviços de engenharia para reparo, adequação e instalação em prédios públicos deverá seguir os documentos técnicos instrutores fornecido pela equipe técnica do IDR-Paraná, variando conforme cada contrato realizado.

III - PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução de cada contrato será determinado de acordo com os documentos técnicos instrutores feito pela equipe técnica do IDR-Paraná a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

As etapas dos serviços a serem executados estarão estabelecidas no cronograma físico-financeiro fornecido pelo IDR-Paraná. Antes de celebrar o contrato, a empresa poderá propor o seu próprio cronograma, de acordo com suas necessidades, o qual poderá ser aceito ou não por este Instituto.

O IDR-Paraná poderá solicitar a contratação dos Serviços em diversos locais do Estado do Paraná de forma simultânea, podendo requisitar mais de um contrato por lote. Outras solicitações podem ser feitas após o término dos contratos inicialmente solicitados, ou em acordo com a empresa contratada, dependendo de sua capacidade técnica e logística para atender os serviços demandados.

No caso de solicitações simultâneas, a CONTRATADA deve ser capaz de cumprir os prazos estipulados pela Ordem de Serviço e, se necessário, disponibilizar diferentes equipes de trabalho simultaneamente em locais distintos.

Se houver necessidade justificada de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deve solicitá-la antes do término do prazo de execução do contrato, apresentando as devidas justificativas e apenas em casos de situações que surgiram após a contratação.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 A Tabela Referencial de Custos contém o custo final dos serviços compostos (Materiais/Equipamentos/Mão de obra e outros).

6.1.1 Utilizou-se como referencial a Tabela de Custos de Obras de Edificações SECID/Março de 2025.

6.2 Os serviços serão realizados a partir da assinatura do Contrato Administrativo e a efetivação de Ordem de Serviço emitidos pelo IDR-Paraná, acompanhada do respectivo orçamento, baseado na tabela licitada supracitada, o desconto atribuído pela empresa vencedora e o Bônus e Despesas Indiretas - BDI.

6.3 O valor supracitado corresponde ao somatório dos serviços a serem contratados para a execução dos serviços de engenharia comuns nas edificações públicas elencadas na planilha orçamentária, conforme modelo SECID do Anexo VIII.

6.4 A diferença entre 1 (um) e a razão entre o preço proposto pelas Licitantes e o preço máximo estabelecido por este instrumento convocatório, multiplicado por 100 (cem), reflete o desconto, em

percentuais, de cada Licitante. Assim, o desconto proposto pelas licitantes será calculado por meio da fórmula matemática abaixo:

$$D = 1 - \frac{PP}{PM} \times 100$$

Legenda:

D = Desconto Proposto pela licitante

PP = Valor Proposto pela licitante

PM = Preço Máximo Admitido

6.5 O percentual de desconto a ser oferecido pelas Licitantes representará desconto uniforme na forma linear sobre todos os itens da Tabela Referencial de Custos.

6.6 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo e o proposto é de 22,23%, em conformidade com o Acórdão n.º 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União e Resolução Conjunta SEIL/PRED n.º 008/2015.

6.7 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horista utilizados como referência são os constantes da Tabela Referencial de Custos.

6.8 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para cada lote.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a Habilitação Técnica, a empresa participante da licitação deverá comprovar a sua Qualificação Técnica apresentando:

7.1 Habilitação Técnica Operacional

A Habilitação Técnica Operacional deverá ser comprovada por meio de Certidões de Acervo Operacional – CAOs, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou por Atestados de Capacidade Técnica – ACTs, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para as quais as empresas proponentes tenham elaborado serviços com as características similares ao objeto desta Licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

A documentação relativa à Habilitação Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, para a celebração do primeiro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, será aceito o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto no CREA

do Estado do Paraná antes da assinatura do contrato, caso o prazo de execução para os serviços seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

a.1.1) Caso o prazo de execução do primeiro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços seja superior a 180 (cento e oitenta) dias, fica a licitante vencedora obrigada a apresentar o comprovante de protocolo do pedido de Registro de Pessoa Jurídica perante o CREA do Estado do Paraná antes da assinatura do contrato, devendo apresentar o registro deferido em até 15 (quinze) dias após o início da execução dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

a.1.2) Na hipótese de emissão de múltiplos contratos sob a vigência da mesma Ata de Registro de Preços que, em caráter cumulativo e simultâneo, superem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de atuação da empresa no Estado, ou caso ocorra prorrogação que ultrapasse esse limite, a licitante vencedora ficará obrigada a providenciar e apresentar o seu Registro de Pessoa Jurídica perante o CREA do Estado do Paraná em até 15 (quinze) dias antes do vencimento do visto inicial, sob pena da imediata suspensão da execução dos serviços e impossibilidade de recebimento de novas ordens de contratação até a regularização da situação.

b) Comprovação de posse, em nome da Licitante, de Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução nº 1.137/2023 – CONFEA ou Atestado de Capacidade Técnica – ACT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução concluída de serviços comuns de engenharia no setor da construção civil, de características similares ao objeto do presente edital, compreendendo serviços como reparo civis (demolição manual, recomposição de alvenarias de vedação, colocação de pisos, reboco, chapisco, pinturas).

7.2 Habilitação Técnica Profissional

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, referente à execução dos serviços constantes no subitem abaixo:

b) Profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe, com comprovação da execução e/ou acompanhamento de serviços em edificações, com ênfase na área da construção civil que contemplem instalações elétricas de baixa tensão, hidrossanitárias, prevenção contra incêndios e segurança do trabalho.

c) A comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- c.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pelo serviço de engenharia licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar do serviço de engenharia objeto da licitação.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.
- f) Após a celebração do Contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.
- g) É facultada às licitantes, na fase de habilitação do certame, a apresentação de declaração de disponibilidade do profissional certificado. A comprovação de vínculo empregatício será exigida apenas quando da assinatura do contrato será exigida apenas quando da assinatura do contrato.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 Os serviços de engenharia serão executados pela CONTRATADA em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis e o projeto base fornecido pelo IDR-Paraná. Fica claro que os possíveis projetos e os demais documentos anexos se complementam entre si. Qualquer discrepância entre os documentos deve ser oficialmente identificada e resolvida pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.2 A assinatura do contrato implica na aceitação integral das especificações. A CONTRATADA é responsável pela correta execução dos requisitos, exceto em casos de inexecutabilidade, que serão determinados pela fiscalização.

8.3 A execução dos serviços seguirá o cronograma físico-financeiro previamente aprovado.

8.4 A CONTRATADA não está autorizada a transferir suas responsabilidades para terceiros.

8.5 Em caso de danos a áreas públicas ou de terceiros, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de reparação. Ela também é obrigada a cumprir todas as normas de segurança e legislação aplicável.

8.6 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais, peças e equipamentos.

8.7 As possíveis inconsistências, falhas ou incorreções da documentação fornecida pelo IDR-Paraná deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços.

8.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IDR-Paraná, se façam necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

8.9 O recebimento dos serviços será provisório inicialmente, com um Termo de Recebimento Definitivo a ser lavrado em até 90 dias corridos após o recebimento provisório. Após esse prazo, qualquer defeito não corrigido pela CONTRATADA pode levar à aplicação das garantias contratuais e medidas administrativas pela CONTRATANTE.

8.10 Os serviços somente serão recebidos definitivamente se forem executados obedecendo integralmente ao estabelecido no Contrato firmado com o IDR-Paraná, às especificações deste termo, às alterações solicitadas pelo IDR-Paraná no caso de terem havido alterações dos serviços engenharia.

9. CONDIÇÕES DE ACEITE E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 O pagamento das etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro será realizado por meio de medição, ocorrendo periodicamente a cada 30 (trinta) dias, ou em períodos menores, a partir da Emissão da Ordem de Serviço, desde que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas e as condições para a liberação das parcelas sejam atendidas.

9.2 A fiscalização realizará as medições com base nas etapas executadas, sendo o percentual mínimo igual ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro vigente para a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, a situação será registrada para possíveis aplicação das penalidades previstas.

9.3 O pagamento da primeira nota fiscal ou fatura ocorrerá somente após a confirmação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, além da confirmação do recebimento das respectivas ARTs e/ou RRTs pelos profissionais declarados na fase de habilitação.

9.4 Os serviços de cada parcela serão pagos somente após sua conclusão e aceitação pela CONTRATANTE.

9.5 O pagamento dos serviços executados está condicionado à comprovação dos recolhimentos dos tributos devidos ao INSS, FGTS e ao pagamento da folha de pagamento dos funcionários referente ao mês anterior.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 A empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.1 Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

10.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada durante a realização dos serviços;

10.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra legislação que a suceda, no que diz respeito aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento, buscando minimizar o impacto sonoro;

10.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, garantindo a proteção e integridade física dos colaboradores;

10.1.5 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução do consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes;

10.1.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e destiná-los às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009;

10.1.7 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, garantindo a adequada gestão e tratamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

10.1.8 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais;

10.1.9 Seguir as diretrizes contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contido no ANEXO XVIII_PGAS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 São Obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos serviços, com o esclarecimento das obrigações contratuais. Devem estar presentes os técnicos responsáveis pela execução dos serviços contratados.

11.1.2 Durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a empresa registrada e/ou contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

11.1.3 Não poderão participar do certame empresas consorciadas, tendo em vista que o objeto licitado não se trata de obra de engenharia de alta complexidade técnica e de grande vulto. Tampouco serão admitidas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

11.1.4 A empresa contratada deve garantir o fornecimento de todos os equipamentos, incluindo EPIs e EPCs, necessários à segurança do pessoal que trabalha nos serviços, além de oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho.

11.1.5 Qualquer mudança nos métodos executivos que fuja às especificações definidas no termo de referência deve ser submetida previamente, por escrito, à CONTRATANTE para análise e aprovação.

11.1.6 A CONTRATADA não pode utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e não pode permitir o trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.7 Deve-se adotar as precauções necessárias para evitar danos às redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for.

11.1.8 A CONTRATADA deve providenciar as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e/ou ao CAU-BR referentes ao objeto do Contrato.

11.1.9 Conforme o caso, deve-se obter junto aos órgãos competentes as licenças necessárias e demais documentos exigíveis, de acordo com a legislação aplicável.

11.1.10 A CONTRATADA é responsável por todas as despesas relacionadas ao Contrato, incluindo salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação de pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do Contrato, entre outros. Fica, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o IDR-Paraná.

11.1.11 Deve-se garantir um ambiente de trabalho seguro e adequado aos trabalhadores, conforme as normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

11.1.12 A CONTRATADA deve responder por acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra, entre outros.

11.1.13 Qualquer ocorrência anormal ou acidente deve ser comunicada à fiscalização da CONTRATANTE dentro de 24 horas, inclusive acidentes de impacto ambiental e social.

11.1.14 A guarda, manutenção e vigilância de materiais e ferramentas são responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

11.1.15 A organização técnica e administrativa dos serviços deve ser conduzida de forma eficaz e eficiente, conforme o prazo determinado.

11.1.16 Deve haver um responsável técnico pela execução do objeto do Contrato.

11.1.17 A CONTRATADA deve atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.1.18 O transporte dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

11.1.19 A execução do Contrato deve seguir as especificações do Edital de Licitação e da proposta da CONTRATADA, com a alocação dos empregados necessários e fornecimento de instrumentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução dos serviços solicitados.

11.1.20 A CONTRATADA deve, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, reparar ou substituir serviços realizados com vícios, defeitos ou incorreções.

11.1.21 A empresa contratada deve executar os serviços utilizando mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, garantindo que os serviços atinjam o objetivo especificado.

11.1.22 É responsabilidade da CONTRATADA informar imediatamente e por escrito ao IDR-Paraná, através da fiscalização, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não estejam diretamente relacionados à sua competência.

11.1.23 A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer momento, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.24 A ausência ou omissão da fiscalização do IDR-Paraná não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas nas leis, no Contrato e nas normas da ABNT, CONFEA, CREA, INMETRO, Corpo de Bombeiros e demais regulamentos oficiais que regem os assuntos vinculados à execução do objeto.

11.1.25 A CONTRATADA deve atender e repassar tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativo, as comunicações e solicitações do IDR-Paraná e/ou do Fiscal do Contrato.

11.1.26 A empresa contratada é responsável por transportar por sua conta e risco os lixos e entulhos, removendo-os das dependências da obra. Deve garantir que os resíduos tenham sua destinação adequada, seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 307:2002 do CONAMA para a gestão dos resíduos da construção civil.

11.1.27 A empresa contratada deve utilizar apenas matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

11.1.27.1 Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

11.1.27.2 Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

11.1.27.3 Florestas plantadas; e

11.1.27.4 Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.1.28 É necessário comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, garantindo sua origem e conformidade com a legislação ambiental.

11.1.29 A empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.1.29.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deve respeitar os limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e na legislação correlata, de acordo com o tipo de poluente e a fonte emissora.

11.1.29.2 Durante a execução contratual, a emissão de ruídos não pode ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151:2020 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou os estabelecidos na NBR-10.152:2020 – Níveis de Ruído para conforto acústico, também da ABNT. Esses parâmetros devem estar em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e na legislação correlata.

11.1.30 É necessário fazer as anotações dos andamentos dos serviços em diário de obras. Este diário deve permanecer no canteiro e ficar disponível diariamente à fiscalização do IDR-Paraná ou a qualquer outro órgão oficial de fiscalização que precise fazer anotações referentes à obra ou serviço de engenharia em execução. O diário de obras deve ser anotado de forma contínua e simultânea à execução da obra ou serviço de engenharia, incluindo diariamente informações sobre o andamento dos serviços, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências, número de funcionários, de equipamentos e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. A não apresentação do diário de obras à fiscalização (entregar o original e não cópias) impedirá o visto nas notas fiscais referentes às medições dos serviços executados no período (para efetuar medições, os serviços deverão estar executados).

11.1.31 Se o Diário de Obra estiver desatualizado ou não estiver no canteiro da construção, será aplicada à CONTRATADA uma multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato em cada uma das vezes que o fato ocorrer.

11.1.32 Deve-se realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços.

11.1.33 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor. A CONTRATANTE está autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital de licitação, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.34 Deve-se paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.35 É necessário refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.36 Deve-se entregar à CONTRATANTE o manual de operação, manutenção e conservação da obra.

11.1.37 A CONTRATADA deve garantir a durabilidade, solidez e segurança da edificação de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 15.575:2013, NBR 8.681:2013 e NBR 9077:2001. Devem ser respeitados os requisitos de segurança estipulados pelas normativas no que diz respeito à Segurança Estrutural, Segurança Contra o Fogo e Segurança no Uso e na Operação.

11.1.38 Além do estabelecido pelas normas citadas, a CONTRATADA deve atentar-se às demais normativas vigentes no âmbito Estadual e Municipal, especialmente para a Legislação de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres do Estado do Paraná.

11.2 São Obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1 A CONTRATANTE fornecerá os documentos técnicos instrutores, composto por Planilha Orçamentária específica modelo SECID, elaborada por profissional habilitado, para cada contratação, conforme a lista de serviços licitados e detalhamentos técnicos, quando necessário.

11.2.2 É responsabilidade da CONTRATANTE exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.

11.2.3 A CONTRATANTE deve liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços solicitados, além de prestar as informações e esclarecimentos necessários.

11.2.4 É incumbência da CONTRATANTE alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do Contrato.

11.2.5 A CONTRATANTE deve notificar a CONTRATADA por escrito sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e certificando-se da adequação das soluções propostas.

11.2.6 É responsabilidade da CONTRATANTE exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e a substituição de materiais, equipamentos e acessórios em desacordo com as especificações.

11.2.7 A CONTRATANTE deve exigir que a CONTRATADA mantenha seu pessoal provido de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs, fornecidos pela Licitante Vencedora).

11.2.8 Deve-se receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança por parte da CONTRATANTE.

11.2.9 É exigido que o Diário de Obra esteja sempre atualizado e disponível no canteiro da obra pela CONTRATANTE.

11.2.10 É responsabilidade da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2.11 A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo valor resultante da prestação do serviço, conforme o cronograma físico-financeiro acordado.

11.2.12 A CONTRATANTE não deve praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.2.12.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto.

11.2.12.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA.

11.2.12.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

11.2.13 É responsabilidade da CONTRATANTE realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços após seu recebimento.

11.2.14 A CONTRATANTE deve arquivar, entre outros documentos, os projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.2.15 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

11.2.15.1 "As built", elaborado pelo responsável por sua execução, nos casos previstos no item 16.3.7 da minuta contratual.

11.2.15.2 Relatório de serviços executados, elaborado pelo responsável por sua execução, o qual deverá ser certificado pelo fiscal da Contratante.

11.2.15.3 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da reparação/adaptação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

11.2.15.4 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 A continuidade do Contrato administrativo é admissível nos casos de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas algumas condições:

12.1.1 A nova pessoa jurídica deve observar todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

12.1.2 As demais cláusulas e condições do Contrato devem ser mantidas.

12.1.3 Não pode haver prejuízo à execução do objeto pactuado, e a Administração deve expressar sua concordância com a continuidade do Contrato.

12.2 Essa alteração subjetiva deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que registra as mudanças ocorridas e os termos acordados entre as partes envolvidas.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura, após comprovado o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal,

Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER (IDR-Paraná), CNPJ sob o n.º 75.234.757/0001- 49, Rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral, Curitiba/PR, constando a descrição detalhada do objeto, tomando-se por base a planilha elaborada e entregue pelo IDR-Paraná, relativa aos serviços comuns de engenharia, os valores unitário e total da mão de obra (serviços), os valores unitário e total dos materiais correspondentes, o número CEI da matrícula dos serviços junto ao INSS, quando for o caso, e o número do processo que deu origem a Ata, número do lote e da parcela de medição dos serviços, para fins de rastreabilidade e registro.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IPG – DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

13.5 Na Planilha Orçamentária Efetiva anexa à Ordem de Serviço a ser emitida à Empresa Detentora da Ata, na Cláusula relativa ao valor para a execução do seu objeto, constará obrigatoriamente, de forma discriminada, o percentual referente a materiais e o percentual referente a mão de obra.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A Empresa Detentora da Ata prestará garantia, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato Contrato a ser executado, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.2 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

14.2.1 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do CONTRATANTE, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

14.2.2 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

14.2.3 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

14.2.4 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

14.2.5 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

14.2.6 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

14.2.7 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

14.2.8 Uma das garantias previstas no item 14.2 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

14.2.9 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

14.2.10 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

14.4 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

14.5 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16. REAJUSTAMENTO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

16.1 A periodicidade de reajuste do valor dos Contratos será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

16.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento efetivo.

16.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Administração poderá atualizar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

17.2 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

17.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

17.4 A revisão e atualização dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

17.5 O transcurso do período citado no item 17.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a prestação de serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Nereu Pizaia Neto
Engenheiro Civil/Crea – PR 14844-D

Walter Hiroshi Yokoyama
Chefe do Departamento de Administração

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.3 Integram cada região para fins da prestação dos serviços os seguintes municípios:

LOTE 1 – MESO METROPOLITANO E LITORAL

REGIONAL DE CURITIBA

Adrianópolis	Rua Januário P. Trannim, 45 - Carumbe - CEP 83490-000 Tel.: (041) 3678-1149
Agudos do Sul	Rua José Bencz, 170 - Centro - CEP 83850-000 Tel.: (041) 3624-1091
Almirante do Tamandaré	Rua João Baptista de Siqueira 113 - Vila Rachel - CEP 83501-610 - Tel.: (041) 3652-2891
Araucária	Rua Fco. Xavier da Silva 515 - Centro CEP 83702-500 Tel.: (041) 3552-5008
Balsa Nova	Rua João da Rocha Ferreira, 486 - Centro - CEP 83650-000 Tel.: (041) 3636-1354
Bocaiúva do Sul	Rua Miguel Costa Curta, S/N - Centro - CEP 83450-000 Tel.: (041) 3658-1264
Campina Grande do Sul	Av. Prof. João Cândido 115 - Centro - CEP 83430-000 Tel.: (041) 3676-1336
Campo do Tenente	Rua André Valenga, 308 - Centro - CEP 83870-000 Tel.: (041) 3628-1911
Campo Largo	Rua Rodolfo Castagnoli, 200 - Centro - CEP 83.601-080 Tel.: (041) 3392-3259
Campo Largo - Armazém	Rodovia Do Cafe Br277 Km10,5, N° S/N - no bairro Ferraria em Campo Largo - PR, CEP 83600-970
Campo Magro	Rua Silvestre Jarek, 155 Sala 2 - Centro - CEP 83535-000 Tel.: (041) 3677-9325
Cerro Azul	Rua Barão do Cerro Azul 65 - Centro - CEP 83570-000 Tel.: (041) 3662-1292
Cerro Azul Pesquisa	Estação de Pesquisa de Cerro Azul Rodovia PR 092, km 82, sentido Rio Branco do Sul - Cerro Azul, entrada à direita, mais 5 km - CEP 83570-000 Fone: 55 41 8466 1667
Colombo	Av. Prof. João B. Lovato 360 - Centro - CEP 83414-060 Tel.: (041) 3656-4897
Contenda	Rua João Franco 402 - Centro - CEP 83730-000 Tel.: (041) 3625-1912
Doutor Ulisses	Av. São João Batista , s/n - Centro - CEP 83590-000

	Tel.: (041) 3664-1114
Fazenda Rio Grande	Av. Das Araucárias, 550 - Eucaliptos - CEP 83820-512 Tel.: (041) 3608-1716
Itaperuçu	Rua Alcides Gomes da Silva, 616 - Centro - CEP 83540-000 Tel.: (041)3603-1048
Lapa	Av. Tancredo Neves, 18 - Centro - CEP 83750-000 Tel.: (041) 3547-8650
Lapa - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Lapa BR 476, km 201, sentido Lapa – São Mateus do Sul – CEP 83750-000 - Telefone: (41) 3622-1457
Mandirituba	Rua da Liberdade 55 - Centro - CEP 83800-000 Tel.: (041) 3626-1337
Piên	Rua Amazonas, 150 - Centro - CEP 83860-000 Tel.: (041) 3632-1047
Pinhais	Avenida Airton Senna da Silva, 2094 - Pinhais - CEP 83323-290 Tel.: (041) 36674080
Piraquara	Avenida Airton Senna da Silva, 2094 - Pinhais - CEP 83323-290 Tel.: (041) 36674080
Quatro Barras	Rua Lúcia Madalena Strapassoni, 134 - Centro - CEP 83420-000 - Tel.: (041) 3672-1065
Quitandinha	Rua São Ribas 393 - Centro - CEP 83840-000 Tel.: (041) 3623-1813
Rio Branco do Sul	Rua Paraná, 21 - Centro - CEP 83540-000 Tel.: (041) 3652-2891
Rio Negro	Rua Hugo Neumann 25 - Campo do Gado - CEP 83880-000 Tel.: (047) 3643-6701
São José dos Pinhais	Rua Colombo, 1975 - Centro - CEP 83005-290 Tel.: (041) 3381-4900
Tijucas do Sul	Rua Pedro Afonso Claudino, nº41, centro - CEP 83190-000 Tel.: (041) 3629-1231
Tunas do Paraná	Rua X de Novembro, 130 - Centro - CEP 83480000 Tel.: (041) 3659-1590
UNIDADE ESTADUAL DE CURITIBA	

Curitiba	Rua da Bandeira, 500 - Cabral - CEP 80035-270 Tel.: (41) 3250-2100
REGIONAL DE PARANAGUÁ	
Antonina	Rua Cel. Marcalo, 164 - Centro - CEP 83370.000 Tel.: (041) 3432-1411
Guaratuba	Rua Sr. João Cândido, nº 375 - Centro - CEP 83.280-000 Tel.: (041) 3442-8100
Guaraqueçaba	Av. Ararapira 191 - Centro - CEP 83390-000 Tel.: (041) 3482-1281
Matinhos	Rua Campo Grande, 102 - Centro - CEP 83.260-000 Tel.: (041) 3473-4908
Morretes	Rua Padre Walter Zimowski, nº 2 - Bairro Rocio - CEP 83350-000 - Tel.: (041) 3462-8000
Morretes - Pesquisa	Unidade de Pesquisa de Morretes Rodovia Miguel Buffara, km 8 – CEP 83350 000 Telefone/Fax: 55 41 3462 1203
Paranaguá	Av Drº Roque Vernalha, nº 656 – Bairro Palmital – Tel.: (041) 3420-7909
Paranaguá - Classificação	Rua Professor Cleto, 2236, Vila Alboitt – Industrial, Paranagua - PR, 83.221-670.
Pontal do Paraná	Rua Afonso Camargo 415 - Balneário Praia de Leste - CEP 83255-000 - Tel.: (041) 3458-6755
LOTE 2 – MESO CENTRO	
REGIONAL DE GUARAPUAVA	
Boa Ventura do São Roque	Rua Maciel, S/N - Centro - CEP 85225-000 Tel.: (42) 3652-1466
Campina do Simão	Travessa Presidente Vargas, S/N - Centro - CEP 85148-000 Tel.: (042) 3634-1313
Candói	Av. XV de Novembro, 1761 - Centro - CEP 85140-000 Tel.: (042) 3638-8005 / (042) 3638-1289
Cantagalo	Rua Cinderela S/N - Jardim Social CEP 85160-000 Tel.: (042) 3636-1451
Foz do Jordão	Rua São Paulo, 317 - Centro - 85145-000 Tel.: (42) 3639-8130

Goioxim	Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 228 - Centro - CEP 85162 000 Tel.: (042) 3656-1197
Guarapuava	Rua Dr. Laranjeiras 829, - Centro - CEP 85010-030 Tel.: (042) 3621-9332
Guarapuava - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Guarapuava Rodovia Guarapuava/Três Pinheiros (BR 277) – km 350 – CEP 85100 970 - Telefone/Fax: 55 42 3627 2404
Guarapuava – Armazem Grãos	Av Vereador Serafim Ribas, 4250 – Bairro Boqueirão – Guarapuava – Pr – CEP 85.050-420 Telefone (42 -
Guarapuava – Armazem Frigorifica	BR 277 – km 342 – Bairro Morro Alto – Guarapuava – Pr – CEP– 85015-445 - Telefone (42 –)
Laranjal	Av. Parana, 67 - Centro - CEP 85275-000 Tel.: (042) 3645-1325
Mato Rico	Avenida das Araucárias S/N - Centro - CEP 85240-000 Tel.: (042) 3633-1073
Palmital	Rua Mal. Floriano Peixoto, 540 - Centro - CEP 85270-000 Tel.: (042) 3657-1652
Pinhão	Rua: 7 de Setembro, nº 159 - Centro - CEP 85170000 Tel.: (042) 3677-2218
Pitanga	Rua, Rosalvo Petrechen, 311 - Centro - CEP 85200-000 Tel.: (042) 3646-3736
Reserva do Iguaçu	Avenida Professora Dalila Serpa, s/n (Anexo Parque de Máq. da Pref. Municipal) - CEP 85195-000 Tel.: (042) 3651 8054.
Santa Maria do Oeste	Rua da Gruta, 101 - Centro - CEP 85230-000 Tel.: (042) 3644-1444
Turvo	Rua Elias Rickli, 729 - Centro - CEP 85150-000 Tel.: (042) 3642-1313
REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL	
Diamante do Sul	Avenida Ivan Ferreira do Amaral, s/n - Centro - CEP 85408-000 Tel.: (045) 3230-1040
Espigão Alto do Iguaçu	Rua Fortaleza nº 397 - Centro - CEP 85465-000 Tel.: (046) 3553-1492
Guaraniaçu	Rua José Humberto Fernandes, 469 - Centro - CEP 85400-000

	Tel.: (045) 3232-5200 / (045) 3232-2398
Laranjeiras do Sul	Rua Sete de Setembro, 2160 - CEP 85.301.070 Tel.: (042) 3635-8050
Marquinho	Rua 15 de Novembro S/N - Centro - CEP 85168-000 Tel.: (042) 3648-1122
Nova Laranjeiras	Rua Vereador Antonio Ribeiro do Oliveira, s/nº - Centro - CEP 85350-000 - Tel.: (042) 3637-1224
Porto Barreiro	Rua Vinte e Cinco, 351 - Centro - CEP 85345-000 Tel.: (042) 3661-1211
Quedas do Iguaçu	Rua Carvalho 3359 - Centro - CEP 85460-000 Tel.: (046) 3532-3214
Rio Bonito do Iguaçu	Av. Guarapuava 294 - Centro - CEP 85340-000 Tel.: (042) 3653-8000
Virmond	Vicente Mierzwa, s/n - Centro - CEP 85390-000 Tel.: (042) 3618-1065
LOTE 3 -MESO CENTRO SUL	
REGIONAL DE IRATI	
Fernandes Pinheiro	Avenida Remis João Loss, 310 - Centro - CEP 84535-000 Tel.: (042) 3459-1099
Guamiranga	Av. 16 de Novembro, 483 - Centro - CEP 84435-000 Tel.: (042) 3438-1184
Imbituva	Rua Capitão Edison Graeser, 70 - Centro - CEP 84430-000 Tel.: (042)3436-1792
Inácio Martins	Rua Francisco Perussolo, 44 - Centro - CEP 85155-000 Tel.: (042)3667-1437
Irati	Rua Júlio Vieira Lisboa nº 69 - Centro - CEP 84.500-000 Tel.: (42) 3421-9100
Irati - Pesquisa	Estação de Pesquisa Florestal (Irati) BR 277, km 236, a 8 km de Irati – CEP 84500 000 Telefone/Fax: 55 42 3422 2574
Mallet	Av. Vicente Machado 36 - Centro - CEP 84570-000 Tel.: (042) 3542-1161
Prudentópolis	Rua Marechal Deodoro, 1053 - Centro - CEP 84400-000 Tel.: (042)3446-2175

Rebouças	Rua Simão Domingues, s/n - Centro - CEP 84550-000 Tel.: (042) 3457-1599
Rio Azul	Rua Pedro Pissaia, 186 - Centro - CEP 84560-000 Tel.: (042) 3463-1456
Teixeira Soares	Rua Souza Naves, 99 - Centro - CEP 84530-000 Tel.: (042) 3460-1105
REGIONAL DE PONTA GROSSA	
Arapoti	Rua Abrão Antonio 361 - Centro - CEP 86701-020 Tel.: (043) 3557-8400
Carambei	Rua Ouro Branco, 238 - Centro - CEP 84145-000 Tel.: (042) 3915-1005
Castro	Rua Padre Damaso, 46 - Centro - CEP 84165-210 - Tel.: (042) 3233-8900
Jaguariaíva	Rua Cícero Vieira Torres, 123 - Vila Fonseca - CEP 84200-000 Tel.: (043)3535-9000
Ipiranga	Rua Prefeito Antonio C. Oliveira, 398 - Centro - CEP 84450-000 Tel.: (042)3242-8000
Imbau	Rua Alzemira Borges de Oliveira, nº 400 Tel.: (042)3278-1568.
Ivaí	Rua Dr Ferreira Correia, 351 - Centro - CEP 84460-000 Tel.: (042)3247-8100
Ortigueira	Avenida Paraná 346 - Centro - CEP 84350-000 Tel.: (042) 3277-8300
Palmeira	Rua Tte Max Wolf Filho, 176 - Centro - CEP 84130-000 Tel.: (042) 3252-8650
Pirai do Sul	Rua Isidoro Doim, 237 - Centro - CEP 84240-000 Tel.: (042) 3237-8050
Ponta Grossa	Rua Engenheiro Schamber, 342 - Centro - CEP 84010-340 Tel.: (042) 3220-6100
Ponta Grossa – Fazenda Modelo	Estação de Pesquisa Fazenda Modelo (Ponta Grossa) Avenida Euzébio de Queiroz, s/n Bairro Uvaranas - Ponta Grossa - CEP 84001 970 Fone: 55 42 3226 2773
Ponta Grossa – Polo de Pesquisa	Estação de Pesquisa de Ponta Grossa Rodovia do Café, km 496 (Av. Presidente Kennedy, s/nº) –

	CEP 84001-970 - Telefone: 55 (42) 3219-9700
Reserva	Rua Quintino Bocaiúva, 678 - Centro - CEP 84320-000 Tel.: (042) 3276-8100
São João do Triunfo	Av. XV De Novembro 445 - Centro - CEP 84150-000 Tel.: (042) 3447-8000
Senges	Rua Pe. Pedro Pronczak, 116 - Centro - CEP 84220-000 Tel.: (043) 3567-1422
Telemaco Borba	Rua Prudente de Moraes, 438 - Bairro: Alto das Oliveiras - CEP 84265-350 Tel.: (042) 3272-1414
Tibagi	ça Leopoldo Mercer, 20 - Centro - CEP 84300-000 Tel.: (042) 3275-8100
Ventania	Rua Francisco K. Naggi, 89 - Centro - CEP 84345-000 Tel.: (042) 3274-1085
REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	
Antonio Olinto	Rua Gasparina Simas Milleo S/N - Centro - CEP 83980-000 Tel.: (042) 3533-1224
Bituruna	Rua José Bertoletti, 62 - Centro - CEP 84640-000 Tel.: (042) 3553-1164
Cruz Machado	Av. Pres. Getulio Vargas, 492 - Centro - CEP 84620-000 Tel.: (042) 3554-1164
General Carneiro	Rua Dr.Lauro Muller Soares, 246 - Monte Castelo - CEP 84660-000 - Tel.: (042) 3552-1515
Paula Freitas	Av. Agostinho de Souza, 740 - Centro - CEP 84630-000 Tel.: (042) 3562-1177
Paulo Frontin	R. Ver. João Retcheski 106 - Centro - CEP 84635-000 Tel.: (042) 3543 - 1263
Porto Vitória	Rua Frei Policarpo S/N - Centro - CEP 84610-000 Tel.: (042) 3573-1233
São Mateus do Sul	Rua Augusto Tararan, 735 - Centro - CEP 83900-000 Tel.: (042) 3532-1567 / (042) 3532-1452
União da Vitória	R. Professora Amazilia, 833 - apto 03 - Centro - CEP 84.600-000 - Tel. (042) 3521-1515
LOTE 4 – MESO SUDOESTE	

REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	
Boa Esperança do Iguaçu	Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, 225 - Centro - CEP 85680-000 - Tel.: (046) 3537-1006
Cruzeiro do Iguaçu	Av. Treze de Maio, 753 - Centro - CEP 85508-000 Tel.: (046) 3572-1284
Dois Vizinhos	Rua Rio Grande do Sul, 924 - Centro - CEP 85660-000 Tel.: (046) 3536-5884
Nova Esperança do Sudoeste	Rua John Kennedy S/N - Centro - CEP 85635-000 Tel.: (046) 3546-1407
Nova Prata do Iguaçu	Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - CEP 85685-000 Tel.: (046) 3545-2172
São Jorge do Oeste	Rua Campos Novos, S/N - Centro - CEP 85575-000 Tel.: (046) 3534-1855
Salto de Lontra	Rua Idanir Canello, 390 - Centro - CEP 85670-000 Tel.: (046) 3538-1017
REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ampére	Rua Presidente Kennedy, 1515 - Centro - CEP 85640-000 Tel.: (046) 3547-2216
Barracão	Rua Tancredo Neves, 406 - Centro - CEP 85700-000 Tel.: (049) 3644-0016
Bela Vista da Caroba	Rua Rio de Janeiro, s/n - Centro - CEP 85745-000 Tel.: (046) 3557-1049
Bom Jesus do Sul	Rua São Paulo, 337 - Centro - CEP 85708-000 Tel.: (046) 3548-1150
Capanema	Rua Bahia, 888 - Esquina com Tamoios - Centro - CEP 85760-000 - Tel.: (046) 3552-1060
Éneas Marques	Rua Joaquim Bonetti, 235 - Centro - CEP 85630-000 Tel.: (046) 3544-1395
Flor da Serra do Sul	Av Francisco Perondi, 307 - Centro - CEP 85618-000 Tel.: (046) 3565-1177
Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 2478 - N. S. Aparecida - CEP 85605-000 - Tel.: (46) 3905-1700
Manfrinópolis	Rua Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - CEP: 85628-000 Tel.: (046) 3562-1153
Marmeleiro	Rua Rigoletto Andreolli, 504 - Centro - CEP 85615-000

	Tel.: (046) 3525-8100
Pérola do Oeste	Av. Brasil, nº 945 - Centro - CEP 85740-000 Tel.: (046) 3556-1695
Pinhal do São Bento	Rua Dr. Govis, 100 - SALA 01 - Centro - CEP 85640-000 Tel.: (046) 3560-1003
Planalto	Av. Rio Grande do Sul, 1461 - Centro - Praça São Francisco de Assis CEP 85750-000 - Tel.: (046) 3555-1303
Pranchita	Rua Zeferina Giongo Magnani, 130 - Centro - CEP 85730-000 Tel.: (046) 3540-1419
Realeza	Rua México 3199 - Centro - CEP 85770-000 Tel.: (046) 3543-2287
Renascença	Rua Nereu Ramos, 1157 - Centro - CEP 85610-000 Tel.: (046) 3550-1394
Salgado Filho	Rua Rui Barbosa 156 - Centro - CEP 85620-000 Tel.: (046) 3564-1341
Santa Izabel do Oeste	Rua Acácia, 1557 - Centro - CEP 85650-000 Tel.: (046) 3542-1772
Santo Antônio do Sudoeste	Rua da Mariquinha Próx Corpo de Bombeiros BR163 - Centro - CEP 85710-000 - Tel.: (046) 3563-3298
Verê	Rua Getulio Vargas 452 - Centro - CEP 85585-000 Tel.: (046) 3535-1931
REGIONAL DE PATO BRANCO	
Bom Sucesso do Sul	Rua Ignácio Drancka, 286 - Centro CEP 85515-000 Tel.: (046) 3234-1114
Chopinzinho	Rua 14 de Dezembro, 4935 - Centro - CEP 85560-000 Tel.: (046) 3242-3671
Clevelândia	Rua Mestrinho, 40 - Centro - CEP 85530-000 Tel.: (046) 3252-2017
Coronel Domingos Soares	Rua José Salvador S/N - Centro - CEP 85557-000 Tel.: (046) 3254-1231
Coronel Vivida	Praça Angelo Mezzomo - Centro - CEP 85550-000 Tel.: (046) 3232-3380
Honório Serpa	Rua Julio Sheike, S/N - Centro - CEP 85548-000 Tel.: (046) 3245-1231
Itapejara do Oeste	Av. Manoel Ribas 620 - Centro - CEP 85580-000

	Tel.: (046)3526-2381
Mangueirinha	Rua Visc. De Guarapuava, 125 - Centro - CEP 85540-000 Tel.: (046) 3243-1626
Mariópolis	Rua Quatro, 667 - Centro CEP 85525-000 Tel.: (046) 3226-1391
Palmas	Rua Padre Aquiles Saporitti, 1220 - Centro - CEP 85555-000 Tel.: (046) 3262-1723
Palmas - Pesquisa	Unidade de Pesquisa de Palmas Rua Tertuliano Bueno de Andrade – CEP 85555 000 Telefone/Fax: 55 46 3262 1401
Palmas – Armazém Frigorífica	Rodovia BR 280 - Manoel Lustosa Martins, s/n - Km 60. Bairro Serrinha - 85691-620. Palmas – PR – Tel (046) 3263-1277
Pato Branco	Rua Nereu Ramos, 844 - Bairro Brasília - CEP 85.504-012 Tel.: (046) 3220-5900
Pato Branco – Estação de Pesquisa	Estação de Pesquisa de Pato Branco Rodovia BR 158, nº 5.517 SR - Bom Retiro – Pato Branco – CEP 85501-970 - Telefone: 55 46 3122-6100
Pato Branco – Polo de Pesquisa	Polo de Pesquisa de Pato Branco BR-158, 5541 - Bom Retiro - CEP 85501-970 Telefone: (46) 3122-6100
São João	Av. Paraná, 421 - Centro - CEP 85570-000 Tel.: (046) 3533-1680
Saudade do Iguaçu	Rua Pe. Felipe Sierra Ruiz, 648 - Centro CEP 85568-000 Tel.: (046) 3246-1777
Sulina	Rua Comendador Araujo, 408 - Centro - CEP 85565-070 Tel.: (046) 3244-1279
Vitorino	Rua Prudente de Moraes, 80 - Centro - CEP 85520-000 Tel.: (046) 3227-1174
LOTE 5 – MESO OESTE	
REGIONAL DE CASCAVEL	
Anahy	Av. Brasil, 01 - Centro - CEP 85425-000 Tel.: (045) 3249-1254
Boa Vista da Aparecida	Rua Wenceslau Perka, S/N - Centro - CEP 85.780-000 Tel.: (045) 3287-1096

Braganey	Av. Arthur Pereira, 860 - CEP 85430-000 Tel.: (045) 3245-1010
Cafelândia	Rua Luiz Picolli, 299 - Centro - CEP 85415-000 Tel.: (045) 3241-4300
Campo Bonito	Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - CEP: 85450-000 - Tel.: (045) 3233-1282
Capitão Leônidas Marques	Av. Iguaçu, 430 - Centro - CEP 85790-000 Tel.: (045) 3286-1234
Cascavel	Rua da Lapa, 2654 - Parque São Paulo - Cascavel -PR - CEP: 85802-06 - Telefone: 45 3219-9300.
Catanduvas	Rua 25 De Julho, 529 - Centro - CEP 85470-000 Tel.: (045) 3234-1522
Céu Azul	Rua Mal Cândido Rondon, 368 - Centro - CEP 85840-000 Tel.: (045) 3266-1147
Corbélia	Rua Flor de Lis, 2066 - Centro - CEP 85420-000 Tel.: (045) 3242-2667
Diamante do Oeste	Av. Brasil, 344 - Centro - CEP 85896-000 Tel.: (045) 3272-1291 / (045) 3272-1099
Foz do Iguaçu	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1288 - Centro - CEP 85851-020 Tel.: (045) 3526-0915
Ibema	Rua Nei Napoli, 1426 - Centro - CEP.: 85478-000 Tel.: (045) 3238-1847
Iguatu	Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - CEP 85423-000 Tel.: (045) 3248-1159
Itaipulândia	Rua 7 de Setembro, 2033 - Centro - CEP 85.880-000 Tel.: (045) 3559-1230
Lindoeste	Rua Curitiba, S/Nº - Centro - CEP 85.826-000 Tel.: (045) 3237-1082
Matelândia	Av. Nereu Ramos, 271 - Centro - CEP 85887-000 Tel.: (045) 3262-1435
Medianeira	Avenida Soledade, 1640 - Centro - CEP: 85884-000 Tel.: (045) 3264-3954
Missal	Rua Mal. Deodoro, 142 - Centro - CEP 85890-000 Tel.: (045) 3244-1386
Nova Aurora	Av. São Luiz 130 - Centro - CEP 85410-000 Tel.: (045) 3243-1472

Santa Lúcia	Rua do Rosário 228 - Centro (Anexo à Prefeitura) - CEP 85795-000 - Tel.: (045) 3288-1144
Santa Tereza do Oeste	Av. Parana, 111 - Centro - CEP 85825-000 Tel.: (045) 3231-2270
Santa Terezinha do Itaipu	Rua Manoel Moreira Pena, 665 - Centro - CEP 85875-000 Tel.: (045) 3541-1058
Ramilândia	Av. Voluntarios da Partia S/N - Centro - CEP 85888-000 Tel.: (045) 3258-1385
Serranópolis do Iguaçu	Avenida Santos Dumont, 2021 - CEP 85885-000 Tel.: (045) 3236-1122
São Miguel do Iguaçu	Rua Getulio Vargas, 196 - Centro - CEP 85.877 - 000 Tel.: (045) 3565-2267
Três Barras do Paraná	Av. Brasil 245 - Centro - CEP 85485-000 Tel.: (045) 3235-1134
Vera Cruz do Oeste	Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - CEP 85845-000 Tel.: (045) 3267-2202
REGIONAL DE TOLEDO	
Assis Chateaubriand	Rua São Luiz, 233 - Centro Cívico - CEP 85935-000 Tel.: (044) 3528-2328
Entre Rios do Oeste	Rua Paim, 925 - Centro - CEP 85988-000 Tel.: (045) 3257-1315
Formosa do Oeste	Rua Travessa , 33 - CEP 85830-000 Tel.: (044) 3526-1266
Guaira	Rua Alvorada, 330 - Centro - CEP 85980-000 Tel.: (044) 3642-2391
Jesuitas	Rua Pe. Manoel de Nobrega, 738 - Centro - CEP 85835-000 Tel.: (044) 3535-1350
Maripá	Rua Silva So, 724 - Centro - CEP 85955-000 Tel.: (044) 3687-1435
Marechal Candido Rondon	Rua Pastor Meier, 759 - Centro - CEP 85960-000 Tel.: (045) 3254-2567
Mercedes	Rua Luiz Lorenzoni, 175 - Centro - CEP 85998-000 Tel.: (045) 3256-1309
Nova Santa Rosa	Rua 7 de Setembro, 875 - Centro - CEP 85930-000 Tel.: (045) 3253-1644

Ouro Verde do Oeste	Av. Brasil, 172 - Centro - CEP 85933-000 Tel.: (045) 3251-1440
Palotina	Rua Getulio Vargas, 578 - CEP 85950-000 Tel.: (044) 3649-4210
Palotina - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Palotina Linha São Roque, km 8 – CEP 85950 000 Telefone/Fax: 55 44 3649 5614
Pato Bragado	Rua Arapongas, 2725 - Centro - CEP 85948-000 Tel.: (045) 3282-1440
Quatro Pontes	Rua Presidente Epitácio, 1079 - Centro - CEP 85940-000 Tel.: (045) 3279-1190
Santa Helena	Rua Minas Gerais, 1400 - Centro - CEP 85892-000 Tel.: (045) 3268-2020
Santa Helena - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Santa Helena Linha Santa Helena Velia - Santa Helena PR. - CEP:85892000
Santa Tereza do Oeste - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste Rodovia PRT 163, km 188 – Cruzinhas – CEP 85825 000 Telefone/Fax: 55 45 3231 1713
São José das Palmeiras	Rua São José, s/n - Centro - CEP 85898-000 Tel.: (045) 3259-1303
São Pedro do Iguaçu	Rua Fortaleza, 408 - Centro - CEP 85929-000 Tel.: (045) 3255-1232
Terra Roxa	Rua Gov. Parigot de Souza S/N - Centro - CEP 85990-000 Tel.: (044) 3645-1474
Toledo	Rua 7 de Setembro, 1101 - Centro - CEP 85900-210 Tel.: (045) 3379-5000
Tupãssi	Praça Costa e Silva, S/N - Centro - CEP 85945-000 Tel.: (044) 3544-2239
LOTE 6 – MESO NOROESTE	
REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	
Altamira do Paraná	Av. Jaime Canet s/n - Centro - CEP 85280-000 Tel.: (044) 3755-1214
Araruna	Rua Marcílio Dias, 440 - Centro - CEP 87260-000 Tel.: (044) 3562-1225

Barbosa Ferraz	Av. México, 598 - Centro CEP 86960-000 Tel.: (044) 3275-1644
Boa Esperança	Av. Amazonas, 95 - Centro - CEP 87390-000 Tel.: (044) 3552-1114
Campina da Lagoa	Rua Vereador Homero Franco, 435 - Centro - CEP: 87345-000 Tel.: (044) 3542-1213
Campo Mourão	Av. João Bento, 1899 - Centro - CEP 87300-030 Tel.: (044) 3525-1535
Corumbataí do Sul	Rua Tocantins, 151 - Centro - CEP 87970-000 Tel.: (044) 3277-1149
Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 249 - Centro - CEP 87270-000 Tel.: (044) 3537-1331
Farol	Rua: Maranhão, nº 550. - Centro - CEP 87325-000 Tel.: (044) 3563-1219
Fênix	Rua Jangada, 29 - Centro - CEP 86950-000 Tel.: (044) 3272-1252
Goioerê	Av. José Bonifácio, 850 - Centro - CEP 87360-000 Tel.: (044) 3522-3864
Iretama	Travessa Artur Bernardes, 13 - Centro - CEP 87280-000 Tel.: (044) 3573-1261
Janiópolis	Av. Paraná, N. 335 - Centro - CEP 87380-000 Tel.: (044) 3553-1530
Juranda	Rua Zenovio Szeremeta, 1743 - Centro - CEP 87355-000 Tel.: (044) 3569-1457
Luiziana	Av. Liberdade, 2182 - Centro - CEP 87290-000 Tel.: (044) 3571-1100
Mamborê	Av. Augusto M. dos Santos, 918 - Centro - CEP 87340-000 Tel.: (044) 3568-1078
Moreira Sales	Rua José Marques Jorge, 414 - Centro - CEP 87370-000 Tel.: (044) 3532-1583
Nova Cantú	Rua Prof. João Faria Costa, 504 - Centro - CEP 87330-000 Tel.: (044) 3527-1164
Peabiru	Rua Urbano Carreiro, 920 - Centro - CEP 87250-000 Tel.: (044) 3531-2077
Quarto Centenário	Av. Paraná, 605 - Centro - CEP 87365-000 Tel.: (044) 3546-1213

Quinta do Sol	Rua Cometa, 261 - Centro - CEP 87265-000 Tel.: (044) 3567-1344
Rancho Alegre do Oeste	Av. Paraná 88 - Centro - CEP 87395-000 Tel.: (044) 3556-1235
Roncador	Rua Mal. Floriano, 646 - Centro - CEP 87320-000 Tel.: (044) 3575-1355
Terra Boa	Rua Manoel Pereira Jordão, 240 - Centro (Praça Centro Cívico) - CEP 87240-000 - Tel.: (044) 3641-1717
Ubiratã	Rua Princesa Isabel, 1691 - Centro - CEP 85.440-000 Tel.: (044) 3543-2770
REGIONAL DE CIANORTE	
Cianorte	Av. Santa Catarina, 651 - CEP 87.200-129 Tel.: (044) 3629-5911
Cidade Gaúcha	Av. Comendador Gentil Geraldi, 3060 - Centro - CEP 87820-000 Tel.: (044) 3675-2452
Guaporema	Av. Pe. Evaldo Feldhaus 62 - CEP 87810-000 Tel.: (044) 3684-1254
Indianópolis	Av. Arnaldo Rodrigues Alves S/N - CEP 87210-000 Tel.: (044) 3674-1293
Japurá	Rua dos Sutis, 545 - Centro - CEP 87225-000 Tel.: (044) 3635-1001
Jussara	Rua Bandeirantes S/N - Centro - CEP 87230-000 Tel.: (044) 3628-1488
Rondon	Av. Espanha, 1329 - CEP 87800-000 Tel.: (044) 3672-1370
São Tomé	Rua Pref. Salvador Sanches, 568 CEP 87220-000 Tel.: (044) 3607-1060
Tapejara	Rua Antônio Schmidt Villela 720 C.P.01 - Centro - CEP 87430-000 - Tel.: (044) 3677-1422
Tuneiras do Oeste	Rua Espírito Santo, 410 - CEP 87450-000 Tel.: (044) 3653-1401
REGIONAL DE MARINGÁ	
Ângulo	Av. Valerio O. Estevão, 83 - Centro - CEP 86755-000 Tel.: (044) 3256-1078
Astorga	Rua São Paulo, 714 - Horto - CEP 86730-000

	Tel.: (044)3234-1991
Atalaia	Rua Parana, 685 - Centro - CEP 87630-000 Tel.: (044) 3254-1274
Colorado	Av. Brasil, 95 - Centro - CEP 86690-000 Tel.: (044) 3323-2343
Doutor Camargo	Rua da Constelação, 466 - Centro - CEP 87155-000 Tel.: (044) 3238-1141
Floraí	Pca. Pedro A. Cabral 475 - Centro - CEP 87185-000 Tel.: (044) 3242-1747
Floresta	Avenida Getúlio Vargas, 2355 - Centro - CEP 87120-000 Tel.: (044) 3236-1464
Florida	Rua Ver. Antonio Gilberto Cesnik S/N - Centro - CEP 86780-000 Tel.: (044) 3257-1344
Iguaraçu	Av. Pedro Martins, 144 - Centro - CEP 86750-000 Tel.: (044) 3248-1938
Itaguajé	Rua Rio de Janeiro, 721 - Centro - CEP 86670-000 Tel.: (044)3332-1653
Itambé	Rua Luiz Fedrigo, 49 - Pq. Industrial - CEP 87175-000 Tel.: (044)3231-1232
Ivatuba	Av. João XXIII, S/N - Centro - CEP 87130-000 Tel.: (044)3273-1288
Lobato	Rua Castro Alves, 1365 - Centro - CEP 86790-000 Tel.: (044) 3249-1126
Mandaguaçu	Rua São Vicente, 330 - Vila São Vicente - CEP 87160-000 Tel.: (044) 3245-3122
Mandaguari	Rua Pe. Antônio Lock, 983 - Centro - CEP 86975-000 Tel.: (044) 3233-4208
Marialva	Av. Rui Barbosa, 221 - Centro - CEP 86990-000 Tel.: (044) 3232-8900
Maringá	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 16 - Zona 7 - CEP 87030-010 - Tel.: (044) 3219-2500
Munhoz de Melo	Rua Interventor Manoel Ribas 581 - Centro - CEP 86760-000 Tel.: (044) 3258-1312
Nossa Senhora das Graças	Rua Euclides da Cunha, 240 - Centro - CEP 86680-000 Tel.: (044) 3312-1342

Nova Esperança	Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 10 - Centro - CEP CEP 87600-000 - Tel.: (044) 3252-3184
Ourizona	Rua Arita, 773 - Cp 249 - Centro - CEP 87170-000 Tel.: (044) 3278-1309
Paiçandu	Rua Carlos Roberto Seghezzi, 841 - Centro - CEP 87140-000 Tel.: (044) 3244-2322
Presidente Castelo Branco	AV. Baltazar A. Oliveira, 268 - Centro - CEP 87180-000 Tel.: (044)3312-1342
Santa Fé	Av. Pres. Kenedy 1019, S.P. 94 - Centro - CEP 86770-000 Tel.: (044) 3247-1649 / (044) 3247-2198
Santa Inês	Rua Claro Ferreira Lima, S/N - Centro - CEP 86660-000 Tel.: (044) 3313-1213
Santo Inácio	Rua Marcelino A. de Alcantara, 142 - Centro - CEP 86650-000 Tel.: (044) 3352-2404
São Jorge do Ivaí	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1017 - Centro - CEP 87190-000 Tel.: (044) 3243-1233
Sarandi	Av. Maringá, 794 - Centro - CEP 87111-000 Tel.: (044) 3264-3412
Uniflor	Av. Primavera, S/N - Centro - CEP 87640-000 Tel.: (044) 3270-1134
REGIONAL DE PARANAVAÍ	
Alto Paraná	Av. das Americas, 2016 - Centro - CEP 87750-000 Tel.: (044) 3447-1850
Amaporã	Rua XV de Novembro 58 - Centro - CEP 87850-000 Tel.: (044) 3437-1240
Cruzeiro do Sul	Rua Santos Dumont 470 - Centro - CEP 87650-000 Tel.: (044) 3465-1589
Diamante do Norte	Rua Reynaldo Massi, S/N - Centro - CEP 87990-000 Tel.: (044) 3429-1165
Guairacá	Rua Francisco Vieira, 1145 - Centro - CEP 87.880.000 Tel.: (044) 3442-1015
Inajá	Rua Antônio Veiga Martins, 90 - Centro - CEP 87670-000 Tel.: (044)3440-1196

Itaúna do Sul	Av. Brasil, 456 - Centro - CEP 87980-000 Tel.: (044)3436-1724
Jardim Olinda	Av. Tiradentes 726 - Centro - CEP 87790-000 Tel. (044)3311-1241
Loanda	Rua Gov. Munhoz da Rocha 369 - Centro - CEP 87900-000 Tel.: (044) 3425-3456
Marilena	Rua Ivaí 353 - Centro - CEP 87960-000 Tel.: (044) 3448-1426
Mirador	Rua Rocha Pombo, 69 - Centro - CEP 87.840-000 Tel.: (044) 3434-1008
Nova Aliança do Ivaí	Rua Vereador Adir dos Santos S/N - Centro - CEP 87790-000. Tel.: (044) 3433-1106
Nova Londrina	Avenida Itio Kondo - 735 - Praça da Matriz - Centro - CEP 87.970-000 - Tel.: (044) 3432-1604
Paraíso do Norte	Av. Tapejara, 1000 - Centro - CEP 87780-000 Tel.: (044) 3431-1005
Paranacity	Rua Tiradentes 865 - Centro - CEP 87660-000 Tel.: (044) 3463-2282
Paranapoema	Av. Paranapoema, 97 - Centro - CEP 87680-000 Tel.: (044) 3342-1296
Paranavaí	Rua Irati, 1639 - Ouro Branco - CEP 87704-220 Tel.: (044) 3421-3900
Paranavaí - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Paranavaí Rua Paulo Antonio da Costa, s/n (ao lado do DER) – CEP 87701 970 Jardim Ipê – Paranavaí - Telefone /Fax: 55 44 3421-2808
Planaltina do Paraná	Rua Vereador Attilio Carlos Maggioni, 204 - Centro - CEP 87860.000 - Tel.: (044) 3435-1622
Porto Rico	Av. Celso Romão de Oliveira, 483 - Centro - CEP 87950-000 Tel.: (044) 3427-1533
Querência do Norte	Av. São Paulo 161-C.P. 37 - Centro - CEP 87930-000 Tel.: (044) 3462-1538
Santa Cruz do Monte Castelo	Rua Nicarágua, 422 - Centro - CEP 87920-000 Tel.: (044) 3452-1398
Santa Isabel do Ivaí	Av. Manoel Ribas, 436 CP 62 - Centro - CEP 87910-000

	Tel.: (044) 3453-1609
Santa Monica	Rua Ébano Pereira S/N - Centro - CEP 87915-000 Tel.: (044) 3455-1291
Santo Antônio do Caiuá	Pca. Pioneiro Primo Rossato S/N - Centro - CEP 87730-000 Tel.: (044) 3443-1358
São Carlos do Ivaí	Rua Benjamin Constant, 860 - Centro - CEP 87770-000 Tel.: (044) 3438-1191
São João do Caiuá	Rua Rui Barbosa, 559 - Centro - CEP 87740-000 Tel.: (044) 3445-1444
São Pedro do Paraná	Rua Porto Alegre, 308 - Centro - CEP 87955-000 Tel.: (044) 3464-1141
Tamboara	Pca. Izabel Marcos Beltrame, 2004 - Centro - CEP 87760-000 Tel.: (044) 3460-1528
Terra Rica	Rua Carlos S. Sawada, 475 - Centro - CEP 87890-000 Tel.: (044) 3441-1193
REGIONAL DE UMUARAMA	
Alto Paraíso	Av. Pedro Amaro dos Santos 1407 - Centro - CEP 87528-000 Tel.: (044) 3664-1168
Alto Piquiri	Rua Sebastião Pereira Oliveira 1700 - CEP 87580-000 Tel.: (044) 3656-1244
Altônia	Rua XV de Novembro, 1390 Caixa Postal 147 - CEP 87550-000 Tel.: (044) 3659-1901
Brasilândia do Sul	Av. João Alves Souza, 389 - Centro - CEP 87595-000 Tel.: (044) 3654-1079
Cafetal do Sul	Avenida Italo Orcelli nº 601 - Centro - CEP 87565-000 Tel.: (044) 3655-1192
Cruzeiro do Oeste	Av. Brasil, 3054 - Centro CEP 87400-000 Tel.: (044) 3676-2765
Douradina	Rua Paraná, 4810 - Centro - CEP 87485-000 Tel.: (044) 3663-1420
Esperança Nova	Rua Florisval Paganini Nogueira, 1273 - Centro - CEP 87.545-000 - Tel.: (044) 3640-1133

Francisco Alves	Rua Jorge Ferreira, 567 - Centro - CEP 87570-000 Tel.: (044) 3643-1212
Icaraíma	Rua dos Pioneiros, 923 CEP 87530-000 Tel.: (044)3665-1597
Iporã	Av. Visc. Do Rio Branco, 363 - CEP 87560-000 Tel.: (044)3652-1450
Ivaté	Rua Maringá , 3572 - Centro - CEP 87525-000 Tel.: (044)3673-1154
Maria Helena	Rua Tibagi, 675 - Centro - CEP 87480-000 Tel.: (044) 3662-1225
Mariluz	Rua Eptácio Pessoa 1395 - Centro - CEP 87.470-000 Tel.: (044) 3534-2086
Nova Olímpia	Rua Mato Grosso, 812 - Centro - CEP 87490-000 Tel.: (044) 3685-1433
Perobal	Avenida Paraná nº. 709 - Centro - CEP 87538-000 Tel.: (044) 3625-1200
Pérola	Rua Padre Vieira, nº 173 - Centro - CEP 87.540-000 Tel.: (044) 3636-1417
São Jorge do Patrocínio	Rua Rosalina Ribeiro, 223 - Centro - CEP 87555-000 Tel.: (044) 3634-1583
Tapira	Rua Maria Carraro Aguiar, 905 - Centro - CEP 87830-000 Tel.: (44) 3679-1172
Umuarama	Rua Des. Antonio Franco Ferreira da Costa 3560 - Centro - CEP 87.501-200 - Tel.: (044) 3622-4699
Umuarama - Pesquisa	Estação de Pesquisa de Umuarama Junto à Universidade Estadual de Maringá e Colégio Agrícola Estrada da Paca s/nº – Jardim São Cristóvão - CEP 87507 190 Telefone: 55 43 9184 7040
Xambrê	Av. Ramiro Theis, 135 - Cento - CEP 87535-000 Tel.: (044) 3632-1206
Xambrê - Pesquisa	Unidade de Pesquisa de Xambrê Estrada Santa Fé, km 10, junto à Fazenda Santa Fé – CEP 87535 570 - Telefone/Fax: 55 44 3609 1056
LOTE 7 – MESO NORTE	

REGIONAL DE APUCARANA	
Apucarana (Regional)	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 432 - Bairro 28 de Janeiro - CEP: 86800-070 - Tel.: (43) 3420-4100
Apucarana (Municipal)	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 432 - Centro - CEP 86.800-070 - Tel.: (043)3420-2100
Arapongas	Rua Avenida Maracanã, 3260 - bairro Vila Araponguinha - CEP 86.705-582 - Tel.: (43) 3278-2250
Bom Sucesso	Rua Clemente José da Silva, S/N - Centro - CEP 86940-000 Tel.: (043) 3442-1702
California	Rua José Cunha Neto, 190 - Centro - CEP 86820-000 Tel.: (043) 3429-1549
Cambira	Rua Argentina, 95 - Centro - CEP 86890-000 Tel.: (043) 3436-1529
Jandaia do Sul	Rua Senador Souza Naves, esquina c/ Rua Professor Roberto Resende Chaves - Centro - CEP 86900-000 - Tel.: (043)3432-1818
Kaloré	Rua Angelo Impossetto, 192 - Centro - CEP 86920-000 - Tel.: (043) 3453-1118
Marilandia do Sul	Rua Eldorado, S/N - Centro - CEP 86825-000 Tel.: (043) 3428-1444
Marumbi	Rua Ver. João Fuzete, 607 - Centro - CEP 86910-000 Tel.: (043) 3441-1031
Maua da Serra	Rua Santa Helena, 28 - Centro - CEP 86828-000 Tel.: (043) 3464-1820
Novo Itacolomi	Rua Aleixo F dos Santos, 442 - Centro - CEP 86895-000 Tel.: (043) 3437-1182
Rio Bom	Rua Espirito Santo, 50 - Centro - CEP 86830-000 Tel.: (043) 3468-1379
Sabaudia	Av. Campos Sales, 2.321 - Centro - CEP 86720-000 Tel.: (043) 3151-1374
REGIONAL DE CORNÉLIO PROCOPIO	
Abatiá	Av. Manoel José Pereira, 332 - Centro - CEP 86460-000 Tel.: (043) 3556-1078
Andirá	Rua Curitiba, nº 250 - Centro - CEP 86380-000 Tel.: (043) 3538-4504
Assaí	Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro - CEP 86220-000 Tel.: (043) 3262-4625
Bandeirantes	Rua Cyriaco Russo, 521 - Centro - CEP 86360-000 Tel.: (043) 3542-1161

Congonhinhas	Rua Frei Demetrio, 77- Centro - CEP 86320-000 Tel.: (043) 3554-1054
Cornélio Procópio	Travessa Diogo C. Parra, 74 - Centro - CEP 86300-000 Tel.: (043) 3520-4600
Itambaracá	Rua Orlando Fuzeto, S/N - Centro - CEP 86375-000 Tel.: (043)3543-1506
Jataizinho	Rua Osvaldo Pansardi, 12 - Jd. Maria Julia - CEP 86210-000 Tel. (043)3259-1548
Leópolis	Rua Ver. Julio da Silva, S/N - Centro - CEP 86330-000 Tel.: (043) 3627-1246
Nova América da Colina	Av. Tibaji, 227 - Centro - CEP 86230-000 Tel.: (043) 3553-1717
Nova Fátima	Rua Durval Ganzet, 426 - Centro - CEP 86310-000 Tel.: (043) 3552-2203
Nova Santa Bárbara	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 169 - Jd. Alto B Vista - CEP 86250-000 - Tel.: (043) 3266-1109
Rancho Alegre	Av. Brasil 351 - Centro - CEP 86290-000 Tel.: (043) 3540-1321
Ribeirão do Pinhal	Rua Raul Curupana, 586 - Centro - CEP 86490-000 Tel.: (043) 3551-2088
Santa Amélia	Rua Romão dos Santos Júnior, 120 - Centro - CEP 86370-000 Tel.: (043) 3544-1114
Santa Cecília do Pavão	Rua Mal. Floriano 597 - Centro - CEP 86225-000 Tel.: (043) 3270-1328
Santa Mariana	Rua Liberato Spagolla, 968 - Centro - CEP 86350-000 Tel.: (043) 3531-3183
Santo Antônio do Paraíso	Rua Jayme Canet, 538 - Centro - CEP 86315-000
São Jerônimo da Serra	Rua Raul Proença, 1.092 - Centro - CEP 86270-000 Tel.: (043) 3267-8000
São Sebastião da Amoreira	Rua Papa João XXIII, 1.239 - Centro - CEP 86240-000 Tel.: (043) 3265-2523
Sapopema	Av. Manoel Ribas, 285 - Centro - CEP 84290-000 Tel.: (043) 3548-1364
Sertaneja	Rua Sete de Setembro 700 - Centro -CEP 86340-000 Tel.: (043) 3562-1472

Uraí	Rua Soldado PM Oridio Ribeiro da Silva, 263 - Centro - CEP 86.280-000 - Tel.: (043) 3541-1294
REGIONAL DE IVAIPORÃ	
Arapuã	Rua Café Filho, 168 - Centro - CEP 86888-000 Tel.: (043) 3444-1291
Ariranha do Ivaí	Rua Roberto Miguel Goedert S/N - Centro - CEP 86880-000 Tel.: (043) 3433-1347
Borrazópolis	v. José Naline, Nº 571 - Bairro: Vila Roma - CEP 86.925-000 Tel.: (043) 3452-1602
Candido de Abreu	Av. Parana S/N - Centro - CEP 84470-000 Tel.: (043) 3476-8000
Cruzmaltina	Av. Pe. Gualter Farias Negrão S/N - Centro - CEP 86855-000 Tel.: (043) 3454-1220
Faxinal	Rua José Martins Vieira 496 - Centro - CEP 86840-000 Tel.: (043) 3461-1877
Godoy Moreira	Rua Campo Mourão 184 - Centro - CEP 86938-000 Tel.: (043) 3463-1122
Grandes Rios	Rua Pernambuco, 23 - Centro - CEP 86845-000 Tel.: (043) 3474-1321
Ivaiporã	Av. Brasil 2060 - Centro - CEP 86870-000 Tel.: (043)3472-2502
Jardim Alegre	Rua São Sebastião 229 - Centro - CEP 86860-000 Tel.: (043)3475-1514
Lidianópolis	Rua N S da Aparecida Sn - Centro - CEP 86862-000 Tel.: (043) 3473-1327
Lunardeli	Av. Sete de Setembro, 389 - Centro - CEP 86935-000 Tel.: (043) 3478-1267
Manoel Ribas	Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 208 - Centro - CEP 85260-000 - Tel.: (043) 3435-2645
Nova Tebas	Av. Brasília 713 - Centro - CEP 85250-000 Tel.: (042) 3643-1105
Rio Branco do Ivaí	Avenida Rio Tocantins,366 - Centro - CEP 86848-000 Tel.: (043) 3467-1087

Rosario do Ivaí	Av. São Paulo S/N - Centro - CEP 86850-000 Tel.: (043) 3465-1300
São João do Ivaí	Rua Aparecido Bezerra Guedes 265 - Centro - CEP 86930-000 Tel.: (043) 3477-1642
São Pedro do Ivaí	Rua Mario Ozorio, 520 - Centro - CEP 86945-000 Tel.: (043) 3451-1181
REGIONAL DE LONDRINA	
Alvorada do Sul	Rua Natal Búfalo de Moraes, 233 - Centro - CEP 86150-000 Tel.: (043) 3661-1517
Bela Vista do Paraíso	Av. Parana, 31 - Centro - CEP 86130-000 Tel.: (043) 3242-2005
Cafeara	Rua Matias Ap. Fogaça, 215 - Centro - CEP 86640-000 Tel.: (043) 3625-1013
Cambé	Rua Papa João XXIII, 127 - Centro - CEP 86182-060 Tel.: (043) 3254-3219
Centenário do Sul	Rua Bruno Polleto, 31 - Centro CEP 86630-000 Tel.: (043) 3675-1031
Florestópolis	Rua Santo Inácio, 382 - Centro – CEP 86165-000 Tel.: (043) 3662-1390
Ibiporã	Avenida dos Estudantes, nº 310 - Galeria Iracema, Sala 05 - Centro CEP 86.200-000 - Tel.: (043)3268-2247
Ibiporã - Pesquisa	Unidade de Pesquisa Raul Juliatto (Ibiporã) BR 369, sentido Ibiporã/Jataizinho, km 134 – CEP 86200 000 Telefone/Fax: 55 43 3258 1506
Guaraci	Rua Juiz de Paz Antonio F. Sobrinho, 38 - Centro - CEP 86620-000 - Tel.: (043) 3260-1399
Jaguapitã	Rua Apucarana, 530 - Centro - CEP 86610-000 Tel.: (043)3272-1705
Lupionópolis	Rua Santa Catarina, 126 - Centro - CEP 86635-000 Tel.: (043) 3660-1211
Miraselva	Rua Parana, 81 - Centro - CEP 86615-000 Tel.: (043) 3273-1216
Pitangueiras	Rua José Joaquim Pona, 37 - Centro - CEP 86613-000 Tel.: (043) 3257-1246

Prado Ferreira	Rua São Paulo, 201 - Centro - CEP 86618-000 Tel.: (043) 3244-1089
Primeiro de Maio	Rua 04, N. 19 - Centro - CEP 86140-000 Tel.: (043)3235-2694
Rolandia	Av Expedicionários 570 - Centro - CEP 86600-089 Tel.: (043) 3910-1600
Sertanópolis	Av: Dr. Vacyr Gonçalves Pereira,342 - Centro - CEP 86.170-000 Tel.: (043) 3232-3744
Tamarana	Rua Arlindo Pereira de Araújo, 531 - Centro - CEP 86125-000 Tel.: (043) 3398-1576
UNIDADE ESTADUAL DE PESQUISA - LONDRINA	
Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid,km 375 - Jardim Acapulco - CEP 86047-903 Tel.: (043) 3878-4450
REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
Barra do Jacaré	Rua Rui Barbosa, 104 - Centro - CEP 86385-000 Tel.: (043) 3537-1133
Cambara	Rua José Frediani, 213 - Bairro Conjunto Bergamaschi - CEP 86390-000 - Tel.: (043) 3532-3613
Cambará - Pesquisa	Estação de Pesquisa Luiz Natal Bonin (Cambará) BR 369, km 14 – CEP 86390 000 Telefone/Fax: 55 43 3532 1343
Carlópolis	Rua Salvira Marquês, 264 - Centro - CEP 86420-000 Tel.: (043) 3566-1376
Conselheiro Mairinck	Rua Dona Celina, 236 - Centro - CEP 86480-000 Tel.: (043) 3561-1355
Curiúva	Rua José Manoel Batista, 241 - Centro - CEP 84280-000 Tel.: (043) 3545-1008
Figueira	Rua Cedro, 41 - Centro - CEP 84285-000 Tel.: (043) 3547-1455
Guapirama	Av. Guadalajara, 650 - Centro - CEP 86465-000 Tel.: (043) 3573-1283
Jacarezinho	Rua do Rosario 641 - Centro - CEP 86400-000 Tel.: (043)3525-2992
Jaboti	Rua João de Paula, 510 - Centro - CEP 84930-000 Tel.: (043)3622-1289

Japira	Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 84 - Centro - CEP 84920-000 - Tel.: (043)3555-1299
Joaquim Tavora	Av. Senador Souza Naves, 292 - sala 01 - Centro - CEP 86455-000 - Tel.: (043)3559-2454
Jundiai do Sul	Prolongamento da Rua Dom Tadey, s/nº CEP 86470-000 Tel.: (043)3626-1004
Ibaiti	Rua Eurides Moura Bueno, 175 - Centro CEP 84900-000 Tel.: (043)3546-7300
Pinhalão	Rua: 7 de Setembro, nº 159 - Centro - CEP 85170000 Tel.: (042) 3677-2218
Quatiguá	Rua Antônio Miguel Paes Tikler, s/n - Centro - CEP 86450-000 Tel.: (043) 3564-1100
Ribeirão Claro	Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes, 1205 - Centro - CEP 86410-000 - Tel.: (043) 3536-2520
Santana do Itararé	Rua Francisco de Paula Machado, 196 - Centro CEP 84970-000 Tel.: (043) 3526-1363
São José da Boa Vista	Rua Amadeu Ferraz Araújo, 154 - Centro - CEP 84980-000 Tel.: (043) 3565-1289
Salto do Itararé	Rua Ver. Joaquim Tomas de Lima, 120- Centro - CEP 84945-000 - Tel.: (043) 3579-1364
Santo Antonio da Platina	Rua Marechal Deodoro, 217 - Centro - CEP 86430-000 Tel.: (043) 3534-3866
Siqueira Campos	Rua Estado Do Rio, 165 - Centro - CEP 84940-000 Tel.: (043) 3571-1952
Tomazina	Av. Tomaz Lins Alencar, s/n - Centro - CEP 84935-000 Tel.: (043) 3563-1478
Wenceslau Braz	Av. Avelino Vieira 240 - Centro - CEP 84950-000 Tel.: (043) 3528-1480



Documento: **Termo_referencia_atualizado_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Walter Hiroshi Yokoyama (XXX.048.668-XX)** em 04/08/2026 17:03 Local: IDR/GERADM, **Nereu Pizaia Neto (XXX.807.059-XX)** em 04/08/2026 17:30 Local: IDR/GERADM/MANUT.

Inserido ao protocolo **25.350.246-0** por: **Leonardo Augusto de Oliveira** em: 04/08/2026 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: